



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVITE N.º 031/2016

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.^a, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para uso nos veículos e máquinas lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Saúde e Bem Estar, Secretaria de Obras, Públicas e Serviços Urbanos, Secretaria Agricultura, Pesca e Meio Ambiente. Anexo I do Edital Minuta do Contrato.

OBS: Os produtos exigidos neste Edital tem que ser de 1ª linha.

Relação dos óleos lubrificantes por Secretarias:

Sec. de Educação, Cultura e Desporto:

05 galões de 20 l de óleo para motor turbo 15 w 40,
10 litros de óleo para motor a gasolina 15w40,
02 galões de 20 litros de óleo 90,
03 galões de 20 litros de óleo 433 ou 100,
02 galões de 20 l de óleo diferencial 85w140,
04 litros de óleo de caixa 80,
03 galões de 20 quilos de graxa multifuncional automotivo,
03 galões de 20 quilos óleo 68,
05 galões de 20 quilo graxa chassi II.

Sec. de Obras, Públicas e Serviços Urbanos:

05 galões de 20 litros de óleo para motor turbo 15w40,
02 galões de 20 litros de óleo ATF,
02 galões de 20 litros de óleo 90,
03 galões de 20 litros de óleo 433 ou 100,
01 galão de 20 litros de óleo para diferencial 85 w 140,
06 litros de óleo para motor a gasolina 25w60,
07 galões de 20 litros de óleo 68.
02 lts óleo motor (moto)

Sec. de Saúde e Bem Estar:

130 litros de óleo para motor a gasolina 15w40,
09 galões de 20 litros de óleo turbo 15 w 40,
02 galões de 20 quilos de graxa multifuncional automotivo,
03 galões de 20 litros de óleo 433 ou 100,
01 galão de 20 litros de óleo 85w140,
02 galões de 20 litros de óleo ATF.
01 galão de 20 litros de óleo 90,
01 galão de 20 litros de óleo Dextron 3
04 galões 20 quilos graxa chassi II



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sec. Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

15 un galões de 20 litros de óleo lubrificantes 68;
10 un galões de 20 litros de óleo 433;ou 100,
02 un baldes de 20 kg de graxa de GMA,
08 un galões de 20 litros de óleo de motor DIESEL 15W40,
08 litros de óleo motor gasolina 15w40,
04 um baldes de 20 kg de graxa chassi II.

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 02/08/2016

Horário: 14:30horas

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias emitida pela Receita Federal (Certidão Conjunta);

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III - Certidão Negativa de Débito(CND) Estadual e Municipal.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

VI- Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. Condições de fornecimento/pagamento

a)O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças de forma parcelada prestando-se 35% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e entrega do material licitado, 35% em 30 dias após o pagamento da primeira parcela e 30% em trinta dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso Livre e Salário Educação União, através da seguinte dotação orçamentária:

04-Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Atividade: 2008-Aquisição conservação de veículos e máquinas

Rubrica:273-33.90.30.01- Combustível e Lubrif. Automotivos

05- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Atividade: 2016- Salário Educação FNDE União.

Rubrica: 3630-33.90.30.01- Combustível e Lubrif. Automotivos

06 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.

Atividade: 2025 - Manutenção da Sec. de Saude. R.L.

Rubrica: 527- 33.90.30.01 – Combustível e Lubrif. Automotivos

07- Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

Atividade: 2040-Manutenção do funderrur-R.L.

Rubrica: 749- 33.90.30.01- Combustível e Lubrif. Automotivos

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço item por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Do Local e Prazo de Entrega:

A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, sito a rua Mostardeiros os produtos especificados para a Sec. de Educação, Sec. de Obras e Sec. de Saúde, sendo que os produtos especificados para Sec. de Agricultura deverá ser entregues o endereço Avenida Antônio da Costa Menezes, nº 190, ambos no Município de Tavares/RS.

6. Dos Prazos

Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. Condições gerais:

a)O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b)As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c)O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 20 de julho de 2016

Elonir de Lemos Valerão
Agente Administrativa Auxiliar

Examinado e Aprovado
Ana Lucia Steffens Bay.

OAB/RS-35.124